



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000

DECRETO Nº 2451 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA AO CHEFE DE GABINETE PARA A ASSINATURA DAS NOTAS FISCAIS DAS COMPRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EMBAÚBA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as atribuições conferidas pelo inciso XI do art.99 combinado com o Parágrafo Único do mesmo artigo, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica delegado ao Chefe de Gabinete a competência para proceder à assinatura das notas fiscais dos serviços de manutenção predial e manutenção da frota Municipal, no âmbito do Almoxarifado Municipal, Secretaria da Educação, Departamento Assistência Social, Departamento de Água e Esgoto, Secretaria de Saúde e Departamento de Administração.
- Art.2º** A delegação de que trata este Decreto não exclui a competência do Prefeito, que poderá exercer a atribuição de forma concorrente, quando necessário.
- Art. 3º** O Chefe de Gabinete deverá observar todas as normas e procedimentos legais e regulamentares relativos à conferência, autenticação e comprovação da regularidade das notas fiscais antes de sua assinatura.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 16 de janeiro de 2025.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal